

Lei Nº 2.766/2016 de 12 de fevereiro de 2016 - Dispõe sobre a contratação temporária, em razão de excepcional interesse público, de 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde para atuar junto ao Programa Estratégia Agentes Comunitários de Saúde

12/02/2016 | [Leis](#)

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente e em caráter de excepcional interesse público, 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde para atuar junto ao Programa Estratégia Agentes Comunitários de Saúde, para as Micro Áreas abaixo citadas:

Micro área	Vagas	Carga horária	Remuneração
ESF Santa Teresa micro área 03 - rural	1		
ESF Central micro área 02 - urbana	1		
ESF Central micro área 06 - rural	1	40 horas	Padrão 1 Classe
ESF Central micro área 07- rural	1	semanais	A
ESF Esperança micro área 01 - urbana	1		

Art. 2º. A contratação de que trata esta Lei será firmada pelo prazo de cento e oitenta dias, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.05.10.301.0036.2.053 - Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarani das Missões, 12 de fevereiro de 2016

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita